

Re: Esclarecimentos - Pregão Vale Alimentação (nº 01/2025)



De Pregoeiro / CRCPA <pregoeiro@crcpa.org.br>
Para Paula Franca Santos - Jurídico <paula.santos@lecard.com.br>
Data 25-03-2025 14:22

Prezada Paula França,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, segue:

1. Qual a exigência mínima de quantidade de estabelecimentos credenciados? Em está localizados?

ETP:

*4.4 **Abrangência:** A contratada deverá oferecer uma rede de estabelecimentos que aceitem o vale alimentação, com abrangência nacional, em especial no estabelecimentos deverá incluir, no mínimo, supermercados, mercearias e estabelecimentos que atendam aos requisitos de qualidade e higiene. (GRIFOU-SE)*

10.1.5 Espera-se uma contratação com ampla rede de credenciado, visando razoável e proporcional exigir da facilitadora a ser contratada uma boa rede de credenciados e nem direcionamento do procedimento licitatório com essa exigência, conforme pesquisa abaixo: (GRIFOU-SE)

- Ticket: mais de 620 mil estabelecimentos credenciados no Brasil;
- VR Benefícios: mais de 570 mil estabelecimentos credenciados no Brasil
- Sodexo: mais de 500 mil estabelecimentos credenciados no Brasil;
- Alelo: mais de 500 mil estabelecimentos credenciados no Brasil.

5.1.10 A empresa contratada deverá fornecer o auxílio vale alimentação, por meio do qual possibilite a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", em ampla rede de estabelecimentos (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias) de âmbito Estadual, de acordo com a legislação que regulamenta o PAT. (GRIFOU-SE)

2. Será permitido a taxa negativa?

Informo que no anexo do edital, mas especificadamente **item 5.7.23 do TR**, combinado com o **ETP**, dispõem sobre a não aceitação/vedação de taxa negativa.

Neste sentido, a resposta para o esclarecimento é: não será aceita taxa de administração nem

At.te

Danúbia Sousa

Agente de Contratação/Pregoeira

Em 25-03-2025 09:51, Paula Franca Santos - Jurídico escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos referente ao pregão de vale alimentação (nº 01/2025).

1. Qual a exigência mínima de quantidade de estabelecimentos credenciados? Em quais municípios dever
2. Será permitido a taxa negativa?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



LeCard



CERTIFICADO
RA 1000
ReclameAQUI

www.lecard.com.br



Paula França
Assistente de Licitação

 (27) 2233-2000 | Ramal 8666

 paula.santos@lecard.com.br

